

ICJURIS.COM

*RESPONSABILIDADE
CIVIL - III*

ANA MARIA B. F. CANTAL



I – Abuso de Direito

Ocorre **abuso de direito** quando o agente, atuando dentro das prerrogativas que o ordenamento jurídico lhe concede, deixa de considerar a finalidade social do direito subjetivo e, ao utilizá-lo, causa dano a outrem.

➡ O agente exorbita o exercício de seu direito subjetivo e causa dano a terceiro.

Importante observar que o agente não viola os limites objetivos da lei, mas desvia-se dos fins sociais a que esta se destina.

- O artigo 187 CC trata de abuso de direito, colocando-o como espécie de ato ilícito:

Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Exemplos de abuso de direito:

- matar o gado alheio que pasta em meu campo, porque o direito requer que eu respeite o direito alheio de propriedade sobre o gado, pois há a regra da coexistência social;
- requerer arresto de bens que sabe não pertencerem ao devedor;
- pedir impropriamente a falência de alguém;
- demandar dívida paga (arts. 939/940 CC), etc....



- Jurisprudência: abuso de direito é o exercício egoístico do direito subjetivo, colocando este em preponderância perante os direitos sociais, cometendo excessos intencionais, dolosos ou culposos, nocivos a outrem.
- O abuso de direito tem aplicação em quase todos os campos do direito, como instrumento destinado a reprimir o exercício antissocial dos direitos subjetivos.
- As sanções estabelecidas são de diversas formas, por ex., imposição de restrições ao exercício de certa atividade até cessação do abuso de direito; declaração de ineficácia do negócio jurídico; obrigação de ressarcimento, etc...

RESUMINDO

✓ Abuso de Direito: Art. 187 CC

- O agente exorbita o exercício de seu direito subjetivo e causa dano a terceiro;
- As sanções estabelecidas são de diversas formas;
- Jurisprudência: abuso de direito é o exercício egoístico do direito subjetivo;
- o agente não viola os limites objetivos da lei, mas desvia-se dos fins sociais a que esta se destina.